

"Autoriza o Poder Executivo a dar em doação ao Estado do Rio de Janeiro imóveis pertencentes à Municipalidade".

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Rio de Janeiro os seguintes imóveis:

I - Área de terra com 2.367,50m<sup>2</sup>, de forma triangular, distando 30,00m da Rua Açapava, com 50,00m de frente para a Rua Humaitá, 68,00m do lado direito, confrontando com os lotes de nºs 129 e 134 da Rua Açapava, 98,00m do lado esquerdo, confrontando com um córrego existente, situado em Cabuçu, 2º distrito de Nova Iguaçu.

II - Área de terra com 4.080,00m<sup>2</sup>, situada na Estrada RJ 111, esquina da Rua Alvaro Gonçalves; com 62,00m de testada para a Rua Alvaro Gonçalves, 60,00m de frente para a RJ 111, 83,00m do lado esquerdo, confrontando com terras de Jacomo Garazzi ou sucessores e do lado direito com 1 (uma) linha quebrada de 3 lances com as seguintes dimensões: 38,00m; 23,00m; 17,00m, até atingir o alinhamento da Rua Alvaro Gonçalves, confrontando com a área doada ao Posto de Saúde (INPS) com 2.198,00m<sup>2</sup>. Área esta remanescente do total de 6.270m<sup>2</sup>, situada em Vila de Cava 3º distrito de Nova Iguaçu.

III - Área de terra com 4.375,00m<sup>2</sup> de forma irregular, situada na Avenida Aripuana, atual Avenida Guandú, distando 30,00m da Rua Araçatuba, com 70,00m de frente para a referida Rua; 55,00m de fundos; 73,00 do lado esquerdo; confrontando com os lotes 19 e 20 da Quadra 12 do loteamento Parque Mucajá e 70,00m do lado direito confrontando com a área remanescente da P.M. N.I., situada em Engenheiro Pedreira, 6º distrito de Nova Iguaçu.

IV - Área de terra com 2.816,00m<sup>2</sup>, medindo 61,00m pela Rua Joaquim Vieira, 7,85m na concordância desta com a Rua Jackeline, 7,85m na concordância desta com a Rua Joaquim Sepa, 61,00m pela Rua Joaquim Sepa, 7,85 na concordância desta com a Rua Marcia, 30,00m pela Rua Marcia, 7,85m na concordância desta com a Rua Joaquim Vieira, situada no Marco 2 (dois) à esquerda da Estrada de Madureira de quem parte de Nova Iguaçu em direção a Cabuçu, 1º distrito de Nova Iguaçu.

Art. 2º - A presente doação destinar-se á construção pelo Estado do Rio de Janeiro, nas áreas mencionadas no artigo anterior, de Delegacias Policiais, sendo uma especializada em atendimento à mulher.

Art. 3º - A obra deverá iniciar as obras de construção das Delegacias Policiais num prazo de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura do instrumento contratual, devendo concluí-las até 2 (dois) anos do seu início, revertendo-se os bens, objetos desta, à doadora pelo não cumprimento do presente encargo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUA, 13 DE DEZEMBRO DE 1989.

ALUISIO GAMA DE SOUZA

PREFEITO

EDESIO DA CRUZ NUNES

Secretário Municipal do Gabinete Civil

1.627

PROJETO N.º 245 / 89.

Homologação nº 43/89.

Publicado 14 / 12 / 89.

O Gontual.